

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os Docentes e Servidores Técnico-Administrativos para a escolha de representantes no Conselho Acadêmico e Administrativo**, conforme se segue:

- a) Um representante efetivo e um representante suplente dos **Docentes** (chapa);
- b) Um representante efetivo e um representante suplente dos **Servidores Técnico-Administrativos** (chapa);

CALENDÁRIO ELEITORAL:

1. até **06/03/2020**: Período de impugnação deste Edital na Diretoria Geral, sala BBT 105.
2. de **09/03/2020 a 11/03/2020**: Período de inscrições na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 8 às 12h e das 14 às 17h.
3. **12/03/2020**: Análise e divulgação das inscrições, recomendadas pela Comissão Eleitoral, até às 12h.
4. **12/03/2020**: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, das 14 às 17h, sala BBT105.
5. **13/03/2020**: Análise, pela Comissão Eleitoral, dos recursos impetrados.
6. **13/03/2020**: Homologação das inscrições e publicação.
7. **16/03/2020**: **Votação por meio eletrônico, mediante link <https://saele.crp.ufv.br/> das 8 às 23 horas.**
8. **17/03/2020**: Divulgação do resultado da votação, até às 12h.
9. **17/03/2020**: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, sala BBT 105, de 14 às 17h.
10. **18/03/2020**: Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas.
- 2 – Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala **BBT 105**, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.
- 3 – Poderão se candidatar, representantes dos **Docentes**, efetivos e suplentes, pertencentes à carreira do Magistério e **não investidos em Cargo de Direção ou Função Gratificada**, integrantes do quadro permanente da Universidade (Art.14, inciso I, Resolução 10/2012/CONSU).

- 4 – Poderão se candidatar, representantes dos **Servidores Técnico-Administrativos**, efetivos e suplentes, **não investidos em Cargo de Direção ou Função Gratificada**, integrantes do quadro permanente da Universidade (Art.14, inciso II, Resolução 10/2012/CONSU).
- 5 – Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa disponível no sistema individual de votação.
- 6 – A votação será feita por meio eletrônico, mediante link <https://saele.crp.ufv.br/>
- 7 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço <https://www.ufv.br/campus-rio-paranaiba/>
- 8 – Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretária da Diretoria Geral no horário estabelecido no cronograma.
- 9 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de da Diretoria Geral.
- 10 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 03 de março de 2020.

Renato Adriane Alves Ruas
Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo
UFV – *Campus Rio Paranaíba*